

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de medicina intensiva ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do currículo, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de medicina intensiva ou da equiparação a esse grau;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o serviço de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Certificado comprovativo da natureza e do tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.

7.1 — Os documentos mencionados nas alíneas d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nas condições referidas na secção VI do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Dionísio Medeiros Faria e Maia, assistente graduado de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais efectivos:

Dr. Humberto Sousa Costa, assistente hospitalar de medicina intensiva do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr.ª Ana Maria Magro Cruz Costa Santos, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rosa Pacheco Leite, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital do Divino Espírito Santo.

Dr. Paulo César Machado, assistente graduado de medicina interna do Hospital do Divino Espírito Santo.

16 de Outubro de 2006. — O Presidente do Júri, *Dionísio Medeiros Faria e Maia*.

#### Deliberação n.º 6/2006/A

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 4 de Outubro de 2006, torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente hospitalar de pediatria cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de Julho de 2006:

Dr.ª Ana Teresa Ferreira Raposo — 18 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos da secção VII da Portaria n.º 43/98.

18 de Outubro de 2006. — O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

#### Aviso n.º 11 687/2006

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 7 de Setembro de 2006, foi autorizado o pedido de renovação de licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, conjugado com o artigo único do Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, a Carlos Manuel Nobre Nave, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, E. P. E., com efeitos a 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau*.

#### Aviso n.º 11 688/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o pedido de renovação da licença

sem vencimento, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria de Lurdes Parreira Ribeiro Graça, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, E. P. E., com efeitos a 24 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Andrade Rodrigues Batalau*.

### CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

#### Despacho n.º 22 391/2006

Por despacho do conselho de administração de 3 de Outubro de 2006, foram nomeados técnicos-coordenadores, pelo período de dois anos, nos termos do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos a 12 de Agosto de 2005:

Maria João Alves Mendes da Mota, técnica-coordenadora — para o Serviço de Cardiopneumologia.

Maria da Conceição Gomes Arruda Tavares, técnica-coordenadora — para o Serviço de Medicina Física e Reabilitação.

Fernando António Alves Nunes, técnico-coordenador — para o Serviço de Imagiologia.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

## CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

### Aviso n.º 11 689/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 6 de Julho de 2006, é autorizada a renovação da nomeação dos seguintes coordenadores técnicos de diagnóstico e terapêutica, com base no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

Com efeitos a 22 de Dezembro de 2001:

Ilda Maria Gonçalves Campos — ramo de farmácia.  
Fernando Renato Vieira Machado — ramo de radiologia.  
Maria Natália Nobre Vaz — ramo de análises clínicas.

Com efeitos a 11 de Março de 2003:

Margarida Pires Dias — ramo de fisioterapia.

(Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

### Aviso n.º 11 690/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 2 de Agosto de 2006, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concedeu a progressão à categoria de assistente graduada de medicina interna do quadro residual da Unidade de Abrantes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos à data da publicação, à assistente de medicina interna Fernanda Maria Mendes Coutinho. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

### Aviso n.º 11 691/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 31 de Agosto de 2006, é autorizada a redução no horário semanal de uma hora, com base no n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, da assistente graduada de patologia clínica Maria Ermelinda Nunes da Costa Alves. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

### Aviso n.º 11 692/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 30 de Junho de 2006, é autorizada a redução no horário semanal de uma hora, com base no n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do assistente graduado de medicina interna João Nunes de Oliveira Sousa. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

### Deliberação (extracto) n.º 1516/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos dos Hospitais E. P. E., aprovados pelo Decreto-lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, e nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 16 466/2006, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, Cármen Pignatelli, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, o conselho de administração delibera, sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas, proceder à seguinte distribuição das responsabilidades de coordenação e gestão corrente dos diversos serviços e áreas funcionais do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (CHMT, E. P. E.) e à delegação e subdelegação das seguintes competências:

1 — Ao presidente do conselho de administração, Dr. Silvano Maia Alcaravela, fica atribuída, sem delegação de competências específicas, a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Planeamento e Controlo de Gestão;
- b) Comunicação e Imagem;
- c) Qualidade;
- d) Serviço de Informática.

Competências delegadas no âmbito da gestão financeira:

- a) Autorizar pagamentos, emitir cheques e efectuar transferências bancárias e dar balanço mensal à tesouraria;
- b) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- c) Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e outros tratamentos que o CHMT, E. P. E., não tenha condições de prestar;
- d) Autorizar reembolsos de pagamentos ao CHMT, E. P. E., indevidos ou em duplicado, e os referentes a facturação emitida pelo CHMT, E. P. E., em duplicado, por erro e em outras situações similares, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Ao vogal Dr. João Maria Roxo Vaz Rico fica atribuída, com delegação de competências, a responsabilidade de coordenação e gestão dos seguintes serviços e áreas funcionais:

- a) Serviço de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Formação;
- c) Serviço de Gestão de Doentes e Estatística.

2.1 — São atribuídas ao vogal executivo Dr. João Maria Roxo Vaz Rico as seguintes competências:

2.1.1 — Competências delegadas:

- a) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos de pessoal das carreiras de pessoal dos quadros residuais do CHMT, E. P. E., nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e outra legislação específica de cada carreira, excepto a decisão dos recursos hierárquicos interpostos e a homologação da lista de classificação final;
- b) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- c) Autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou agente diplomático ou consular, ou possa ter lugar em local diferente daqueles em que os funcionários sejam colocados, nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- d) Ordenar a destruição de documentos insertos em processos de concursos, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, das carreiras de pessoal dos quadros residuais do CHMT, E. P. E.;
- e) Autorizar a mobilidade interna de funcionários, agentes e demais trabalhadores do CHMT, E. P. E.;
- f) Determinar o adiamento ou a interrupção de férias por razões imperiosas ou imprevistas, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e do artigo 218.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, dos funcionários, agentes e demais trabalhadores do CHMT, E. P. E.;
- g) Autorizar a frequência de acções de autoformação que ocorram no território nacional, em regime de comissão gratuita de serviço, aos funcionários, agentes e demais trabalhadores do CHMT, E. P. E., ao abrigo do regime previsto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março (na redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 174/2001, de 31 de Maio), e no despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002), com excepção do pessoal das carreiras médicas;
- h) Nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, nos termos do regime previsto nos artigos 10.º, 11.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- i) Homologar as classificações de serviço e avaliações de desempenho nos termos da legislação aplicável aos funcionários, agentes e demais trabalhadores do CHMT, E. P. E., com excepção do pessoal de enfermagem;